



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



OF.CMV.MD.Nº 042/2017

Viana/ES, 28 de março de 2017.

Exmo. Sr.

FABIO LUIZ DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Viana

VIANA – Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Viana - ES
Protocolo nº 474
03 / 04 / 2017
Estefania Menezes

A Câmara Municipal de Viana, através de projeto de lei que culminou com a Lei nº 2.830/2017, dispôs acerca de sua nova estrutura administrativa respeitantes aos cargos comissionados, que posteriormente alterou o art. 25 da aludida estrutura administrativa, ressaltando do instituto da extinção aqueles cargos destinados na estrutura anterior que asseguravam a estabilidade transitória das servidoras gestantes, inclusive, reclassificando aludidos cargos para o padrão/nível CCL-02, conforme se verifica do art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei 2.843/2015.

Entretanto, verificou-se posteriormente que a reclassificação constante do § 2º, art. 25, da Lei nº 2.284/2017, resulto em equívoco e/ou dúvida, posto que a denominação dos cargos reservados as servidores gestantes previstas no § 1º do art. 25, tem padrão de vencimento CCL-02, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), enquanto o mesmo padrão, no Anexo III da Lei nº 2.830/2017, tem valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Destarte, com vista a corrigir o equívoco e/ou sanar dúvidas posteriores, quanto ao padrão de vencimentos dos cargos destinados as servidores gestantes com vista a assegurar a estabilidade transitória, oriunda do direito a licença maternidade, prevista no art. 7º, I e XVIII cc art. 10, II, "b", do ADCT, ambos da CF/88.

1
Projeto de Lei nº 11/2017 – Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



Na certeza do acolhimento da pretensão inculcada até a sua fase final de votação, a aproveitamos a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.


FABIO LUIZ DIAS
Presidente


VALDEMIR SOUZA PEREIRA
Vice-Presidente


MAX DAIBERT DE CASTRO SALES
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “*João Paulo II*”



PROJETO DE LEI Nº 011, de 28 de março de 2017.

Altera o § 2º do art. 25 da Lei nº 2.830/2017.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, no uso de suas atribuições regimentais (RI, art. 15, parágrafo único, I), faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do art. 25 da Lei nº 2.830/2017, alterado pela Lei nº 2.834/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25. [...]”

§ 1º [...]”

§ 2º **Mantidos seus vencimentos, fica reclassificado para CCL-04 o código de identificação dos cargos previstos no § 1º deste artigo.”**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.


FABIO LUIZ DIAS

Presidente


VALDEMIR SOUZA PEREIRA

Vice-Presidente


MAX DAIBERT DE CASTRO SALES

1º Secretário